742º	560634	CRISTIANE FALEIRO OLIVEIRA DA SILVA	CRECHE GONZAGUINHA	155.000	Titular/ Lotado em Creche	CRECHE
743º	560294	DALMA APARECIDA SANTOS FERNANDES	CRECHE BRASIL MARQUES DO AMARAL	151.500	Titular/ Lotado em Creche	EMEIEF/CRECHE
744º	485233	SIMONE LEOPOLDINO MARCAL MORPANINI	CRECHE PADRE ATTILIO TARICCO	151.000	Titular/ Lotado em Creche	CRECHE/EMEIEF
745º	557935	VANESSA SAVIOLLI MORGON	CRECHE EDSON FELIX DOS SANTOS BIGODINHO	150.000	Titular/ Lotado em Creche	CRECHE/EMEIEF
746º	569860	DAYSE DE SOUSA SANTOS	EMEI ALZIRA FRANCO, JD.	149.500	Titular/ Lotado em EMEIEF	EMEIEF
747º	565458	Pliscila de Cassia Moura Andrade Sousa	CRECHE CATA PRETA	148.500	Titular/ Lotado em Creche	EMEIEF/CRECHE
748º	565857	ROSANGELA DE SOUZA CRUZ DA SILVA	CRECHE BRASIL MARQUES DO AMARAL	148.000	Titular/ Lotado em Creche	CRECHE/EMEIEF
749º	569429	MARCOS MONTEIRO DE BRITO	EMEIEF JÚLIO PIGNATARI, DR.	148.000	Titular/ Lotado em EMEIEF	CRECHE/EMEIEF
750º	571091	LUCIANA APARECIDA DA SILVA GOMES	CRECHE PADRE ATTILIO TARICCO	147.500	Titular/ Lotado em Creche	CRECHE
751º	565156	DANIELA DO NASCIMETO LIMA	EMEIEF CORA CORALINA	145.500	Titular/ Lotado em EMEIEF	EMEIEF
752º	423289	SILVIA ULLANDA FERREIRA DE MIRANDA	CRECHE LARAH SANTOS CAMPOS	144.500	Titular/ Lotado em Creche	CRECHE/EMEIEF
753º	565326	Sabrina Martin Polizeli da Silva	CRECHE HENFIL	144.000	Titular/ Lotado em Creche	CRECHE/EMEIEF
754º	570753	DEISE OLIVEIRA ESCOPELI	CRECHE HENFIL	143.000	Titular/ Lotado em Creche	CRECHE
755º	527203	DEOLINDA VERGINIA DOS SANTOS ANDRADE	CRECHE FRANCISCA ZUK	142.500	Titular/ Lotado em Creche	EMEIEF
756º	565873	REGINA CELIA MOREIRA BARROS	CRECHE FRANCISCA ZUK	140.000	Titular/ Lotado em Creche	EMEIEF/CRECHE
757º	568597	CAROLINA KAZUE LEMOS OLIVEIRA	EMEI DOM DÉCIO PEREIRA	139.500	Titular/ Lotado em EMEIEF	CRECHE/EMEIEF
758º	565555	Aline Vitta Pereira	EMEIEF CELESTINO BOURROUL, PROF.	137.500	Titular/ Lotado em EMEIEF	CRECHE/EMEIEF
759º	570524	LUCILENE MORALES DE FREITAS	EMEIEF CHICO MENDES	137.000	Titular/ Lotado em EMEIEF	EMEIEF
760º	570427	DANIEL ALVES MARCAL	EMEIEF JÚLIO PIGNATARI, DR.	136.500	Titular/ Lotado em EMEIEF	EMEIEF
761º	559261	ELISANGELA BALDONARDO DOS SANTOS	EMEIEF CORA CORALINA	136.000	Titular/ Lotado em EMEIEF	CRECHE/EMEIEF
762º	565474	Marcia Moreira de Borba Sales	CRECHE PADRE ATTILIO TARICCO	136.000	Titular/ Lotado em Creche	EMEIEF
763º	569259	FERNANDA DA SILVA REINA	EMEIEF DOM JORGE MARCOS DE OLIVEIRA	134.000	Titular/ Lotado em EMEIEF	EMEIEF
764º	571598	VANIA LINO CUNHA	EMEIEF CHICO MENDES	134.000	Titular/ Lotado em EMEIEF	EMEIEF
765º	566896	DANIELLE CRISTINE JULIAN TUCCI	CRECHE ELOA CRISTINA PIMENTEL DA SILVA	132.000	Titular/ Lotado em Creche	EMEIEF/CRECHE
766º	564141	MARCELLY MARIANO	EMEI ALZIRA FRANCO, JD.	129.000	Titular/ Lotado em EMEIEF	CRECHE/EMEIEF
767º	566063	ELAINE SOUZA MARTINS	EMEI JOÃO DE DEUS	129.000	Titular/ Lotado em EMEIEF	CRECHE/EMEIEF
768º	562017	CINTIA TEIXEIRA RUIZ MELO	CRECHE JARDIM RINA	128.000	Titular/ Lotado em Creche	EMEIEF/CRECHE
769º	431869	DEISE BORELLA FERNANDES	CRECHE HIDEKI KOYAMA, PROF.	128.000	Titular/ Lotado em Creche	CRECHE/EMEIEF
770º	552968	FABIANA LIMA BARBOSA	EMEIEF JULIO NUNES NOGUEIRA, PROF.	122.000	Titular/ Lotado em EMEIEF	EMEIEF
771º	570990	TALYTA ARAUJO COELHO BARROS	EMEIEF CHICO MENDES	121.500	Titular/ Lotado em EMEIEF	EMEIEF
772º	569380	LILIAN VALENTIM DA SILVA	CRECHE HIDEKI KOYAMA, PROF.	119.000	Titular/ Lotado em Creche	EMEIEF/CRECHE
773º	569461	TASSIANA SANCHES BARBOSA	CRECHE CATA PRETA	116.000	Titular/ Lotado em Creche	CRECHE
774º	571970	CINTHYA DOS SANTOS NASCIMENTO	CRECHE MONTEIRO LOBATO	114.000	Titular/ Lotado em Creche	CRECHE/EMEIEF
775º	567124	MERCEDES MONALIZA MUNHOZ ESTEVES BARRIONUEVO	CRECHE HENFIL	113.000	Titular/ Lotado em Creche	CRECHE/EMEIEF
776º	566993	DAYANA CRISTINA SCIOTTA SILVA	CRECHE HIDEKI KOYAMA, PROF.	112.500	Titular/ Lotado em Creche	EMEIEF/CRECHE
777º	571377	ELLEN CRISTINA LIANDRO	EMEIEF CHICO MENDES	103.000	Titular/ Lotado em EMEIEF	EMEIEF
778º	565423	Wanderley de Araujo Rocha	EMEIEF FRANCISCA HELENA FURIA, PROF.	96.000	Titular/ Lotado em EMEIEF	EMEIEF
779º	559083	DIVA VIEIRA DE MOURA CARDOSO	CRECHE NANCY ANDREOLI, PROF.ª	81.000	Titular/ Lotado em Creche	CRECHE/EMEIEF
780º	572390	KATIA SANTANA ROCHA LOPES	EMEIEF CHICO MENDES	62.000	Titular/ Lotado em EMEIEF	EMEIEF/CRECHE

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 222: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79 Arts. 29° e 32°; Lei 7519/97 Art. 2°; Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 04.067.057 Not. 1501/2024 (limpeza) LR dos Santos Construtora e Incorporadora LTDA. C.F. 04.067.057 Not. 1502/2024 (muro) LR dos Santos Construtora e Incorporadora LTDA. C.F. 04.067.057 Not. 1503/2024 (passeio) LR dos Santos Construtora e Incorporadora LTDA. C.F. 17.272.024 Not. 1505/2024 (muro) Maria Gorete Andre de Vasconcelos. C.F. 17.272.024 Not. 1506/2024 (passeio) Maria Gorete Andre de Vasconcelos. C.F. 04.152.055 Not. 1527/2024 (limpeza) Antonio de Oliveira Leite. C.F. 23.018.210 Not. 1532/2024 (limpeza) Alessandro Golçalez da Silva. C.F. 23.018.210 Not. 1533/2024 (muro) Alessandro Golçalez da Silva. C.F. 23.018.210 Not. 1534/2024 (passeio) Alessandro Golçalez da Silva. C.F. 04.127.001 Not. 1539/2024 (limpeza) Companhia do Metropolitano São Paulo - METRO. C.F. 27.020.001 Not. 1540/2024 (limpeza) Noemia Inglez de Souza Junqueira Neto. C.F. 27.020.001 Not. 1541/2024 (muro) Noemia Inglez de Souza Junqueira Neto. C.F. 27.020.001 Not. 1542/2024 (passeio) Noemia Inglez de Souza Junqueira Neto. C.F. 01.124.030 Not. 1548/2024 (limpeza) Valdeci Gomes da Silva. C.F. 01.202.051 Not. 1552/2024 (limpeza) Paulo Roberto dos Passos. C.F. 25.095.030 Not. 1553/2024 (limpeza) Teresa Ana da Silva Cezario. C.F. 01.126.017 Not. 1554/2024 (limpeza) Izabel Ferreira Manoel. C.F. 01.126.017 Not. 1555/2024 (passeio) Izabel Ferreira Manoel. C.F. 25.114.039 Not. 1561/2024 (limpeza) Manoel Jorge de Santana Filho C.F. 17.104.040 Not. 1574/2024 (passeio) Joachim Karl Ferdinand Klaussner. C.F. 01.097.022 Not. 1578/2024 (limpeza) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 09.172.015 Not. 1584/2024 (passeio) START Locação e Serviços LTDA. C.F. 09.106.017 Not. 1586/2024 (limpeza) NOTLIMA Empreendimentos e Participações LTDA. C.F. 05.090.049 Not. 1588/2024 (limpeza) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 04.067.057 Not. 1593/2024 (passeio) Estado de São Paulo. Edital 223: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79; Lei 7519/97; Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 16.229.017 Not. 1536/2024 (passeio) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 25.114.039 Not. 1562/2024 (muro) Manoel Jorge de Santana Filho C.F. 23.080.069 Not. 1569/2024 (passeio) Tsutomu Harada. C.F. 09.106.017 Not. 1587/2024 (muro) NOTLIMA Empreendimentos e Participações LTDA. Edital 224: Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo os serviços de limpeza e remoção dos resíduos em seu imóvel, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79 Arts. 29° e 32° e Lei 7519/97 Art. 2° C.F. 14.035.020 Multa 1858/2024 - I (limpeza) Guilherme Mariano. C.F. 04.118.018 Multa 1861/2024 - I (limpeza) Benedita de Souza Camargo. C.F. 09.040.084 Multa 1864/2024 - I (limpeza) Rosa Vezza Lucchesi. C.F. 11.397.013 Multa 1867/2024 - I (deposição irregular) Valdete Josefa dos Reis. C.F. 13.194.129 Multa 1869/2024 - I (limpeza) Francisco Basuino. C.F. 08.171.009 Multa 1872/2024 - I (limpeza) Guilherme Conrado Bacchi. C.F. 08.171.010 Multa 1873/2024 - I (limpeza) Guilherme Conrado Bacchi. C.F. 08.171.011 Multa 1874/2024 - I (limpeza) Guilherme Conrado Bacchi. Edital 225: Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo o serviço de construção ou reconstrução de muro e / ou passeio em seu imóvel ou remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71, Lei 4181/73 Decreto 8336/75, Lei 6923/92 Decreto 13873/97, Lei 7519/97 Art. 32°e Lei 7949/99. - C.F. 23.105.201 Multa 1856/2024 - I (muro) Magali Aparecida Raminelli. C.F. 23.105.201 Multa 1857/2024 - I (passeio) Magali Aparecida Raminelli. C.F. 19.323.002 Multa 1859/2024 - I (passeio) Espólio de Celso Pereira da Costa Ribeiro. C.F. 19.323.153 Multa 1860/2024 - I (passeio) Construtora Petrus LTDA. C.F. 04.118.018 Multa 1862/2024 - I (passeio) Benedita de Souza Camargo. C.F. 09.040.083 Multa 1863/2024 - I (passeio) Ednaldo Sebastião da Silva. C.F. 09.040.084 Multa 1865/2024 - I (passeio) Rosa Vezza Lucchesi. C.F. 01.039.017 Multa 1866/2024 - I (passeio) Emily Cristina Correa Monaco. C.F. 01.138.005 Multa 1868/2024 - I (passeio) Tereza Cristina Penelli. C.F. 07.138.034 Multa 1870/2024 - I (passeio) Amabile Teodolinda Pezzolo / Lotesa Empreendimentos Imobiliários. C.F. 07.138.034 Multa 1871/2024 - I (muro) Amabile Teodolinda Pezzolo / Lotesa Empreendimentos Imobiliários. C.F. 08.171.011 Multa 1875/2024 - I (passeio) Guilherme Conrado Bacchi. C.F. 08.140.003 Multa 1876/2024 - I (passeio) Darcilio Nalesso. Edital 226: Processo com Requerimento Deferido. Processo nº 13370/2024 Comunicado nº 122.10.2024 Claudete Nunes de Jesus. Edital 227: Processo com Requerimento Indeferido. Processo nº 19460/2024 Comunicado nº 121.08.2024 Virlane Lucas Mascarenhas. Edital 228: Processo com Requerimento Não Considerado. Processo nº 10847/2024 Comunicado nº 119.10.2024 Maria de Lourdes F. Fulchini. Edital 229: Fica o proprietário do terreno particular, com a classificação fiscal abaixo relacionada, notificado para proceder à remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, no prazo de 02 (dois) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto na Lei Municipal: Lei 5579/79 Art. 20° - C.F. 23.050.042 Not. 1590/2024 (deposição irregular em via pública) Maria das Graças Silva de Deus Gomes. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SISU.

Classificação para o Processo de Remoção de Modalidades
(Conforme Resolução n.º 06/2024 - Secretaria de Educação)
a. Professor(a) de Educação Infantil e Fundamental, que está atuando no Fundamental Regular ou Infantil e que deseja passar para a EJA I

Classif.	RF	Nome do Professor	Pontuação
1º	502570	NIVIA MARIA ORNELES PENHA	1.205,00
2º	212814	ADRIANA PEREIRA DA SILVA FABIANO	812,50
3º	540021	INGRID LANES MANGIA	804,50
4º	275050	KELEN CRISTINA SILVEIRA SANTOS	594,00
5º	552291	WELDILENE APARECIDA DA SILVA PIRES	571,50
6º	567990	REGINA APARECIDA RODRIGUES	563,50
7º	566020	MOISES SOARES DA SILVA	521,50
8º	359645	QUITERIA NUNES DE ARAUJO DA SILVA	510,50
9º	543390	MELISSA TOTH CONCEICAO	434,50
10º	359602	MELISSA EMANUELE RIBEIRO	406,50
11º	431680	LUANA CARVALHO MENEZES	397,00
12º	503134	VILMA ROSA DE DEUS	358,50
13º	553506	DEBORA DE SOUZA SEDREIRA	345,50
14º	492736	JOSIANE FELIX SOARES	340,00
15º	357294	DIANA APARECIDA DE GODOY	338,50
16º	521477	PATRICIA DE SOUZA CROCO	328,50
17º	553204	WALQUIRIA BARRETO MURAYAMA	328,00
18º	565571	MARIA DO CARMO BEZERRA	283,00
19º	569500	SONIA APARECIDA VIANA GARCIA	274,50
20º	493104	CLEIA BEATRIZ NUNES CAMPOS ANDRADE	267,00
21º	553182	JOSE EPTACIO GOUVEIA DO NASCIMENTO	256,00
22º	402427	AMANDA COCA ASSIS RODRIGUES	248,50
23º	493236	CRISTIANE ARAUJO ALMEIDA OLIVEIRA	245,50
24º	566047	JULIANA REINALDI ANDRADE RAMOS	230,50
25º	553212	ANDREA DA SILVA PANTOJA	226,00
26º	552402	ELISAMA DO CARMO MENDES SILVA	214,00
27º	566829	EVELYN SILVA DO NASCIMENTO	210,50
28º	566071	CRISTIANE GARCIA CAIRES	209,00
29º	569933	JOSE BASSO JUNIOR	209,00
30º	435228	JOSE CICERO OLIVEIRA SANTOS	191,50
31º	527203	DEOLINDA VERGINIA DOS SANTOS ANDRADE	142,50
32º	567124	MERCEDES MONALIZA MUNHOZ ESTEVES BARRIONUEVO	113,00

b. Professor(a) de Educação Fundamental e Professor de Educação Infantil e Fundamental, que atua na EJA I e que deseja passar para o Ensino Fundamental Regular ou Infantil

Classif.	RF	Nome do Professor	Pontuação
1º	275999	ADRIANA RODRIGUES DE FARIA DE CAMARGO	497,00
2º	270008	LUCIMARA APARECIDA FIM FELICIANO	473,00
3º	493660	CAMILA ROSA DOS SANTOS ALEIXO	456,00
4º	497746	ANDREIA FERNANDES CALIXTO	338,50

LEI Nº 10.803, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024. Processo Administrativo nº 1.444/2024 - Projeto de Lei nº 25/2024. Desafeta área da categoria de bem de uso comum do povo para categoria de bem público dominial e autoriza a alienação de bem imóvel. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo, passando à categoria de bem público dominial, o imóvel de propriedade do Município de Santo André, com 300,00m² (trezentos metros quadrados), de classificação fiscal nº 23.068.046, pertencente à matrícula nº 60.030 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, conforme planta e demais elementos constantes do processo administrativo nº 1.444/2024, com as seguintes características: "Um terreno situado na Rua São Judas Tadeu, Bairro Vila Junqueira, constituído pelo lote nº 3 da quadra Q do Loteamento Vila Vitória, perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Começa no ponto A, situado no alinhamento predial da Rua São Judas Tadeu, distante 7,00 metros da confluência da Avenida Capitão Mario Toledo de Camargo e Rua São Judas Tadeu; deste ponto segue em linha reta na distância de 38,30 metros até o ponto B, confrontando com o imóvel de Classificação Fiscal 23.068.047, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo André; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva na distância de 10,00 metros até o ponto C, confrontando com o antigo Córrego Guarará, atual imóvel de Classificação Fiscal 23.068.021, de propriedade de Sociedade de Melhoramentos Village Saint Charbel; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 32,50 metros até o ponto D, confrontando com o imóvel de Classificação Fiscal 23.068.045, de propriedade de Prefeitura Municipal de Santo André; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva pelo alinhamento predial da Rua São Judas Tadeu na distância de 10,00 metros até o ponto A, de onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados)." Art. 2º Fica o Município autorizado a alienar a área descrita no art. 1º desta lei, exclusivamente na modalidade leilão, nos termos do inciso I, do art. 76, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, avaliada em R$ 356.458,20 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) equivalentes a 67.235,966 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco inteiros e novecentos e sessenta e seis milésimos) de unidades de Fator Monetário Padrão - F.M.P., observadas as disposições do edital de licitação e demais cautelas legais. § 1º O valor referente à alienação de que trata o caput deste artigo poderá ser pago em até 12 (doze) prestações mensais, corrigidas monetariamente, acrescentados juros de 1% (um por cento) ao mês, devendo a primeira prestação ser paga em até 30 (trinta) dias após a data da efetiva alienação. § 2º O pagamento correspondente à aquisição do imóvel será efetuado em moeda corrente nacional, observadas as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 10.432, de 04 de novembro de 2021. § 3º Em caso de mora no pagamento de qualquer das parcelas incidirão juros, multa e atualização monetária idênticos aos aplicáveis aos tributos municipais. § 4º O valor referente à alienação de que trata o caput deste artigo será atualizado na data da efetiva alienação, utilizando-se como critério o Fator Monetário Padrão - F.M.P. vigente do Município. Art. 3º As despesas decorrentes da formalização da venda, inclusive tributos, correrão por conta exclusiva do adquirente. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 31 de outubro de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Miguel Anderson Herédia de Sá - Secretário de Planejamento Estratégico e Licenciamento - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

LEI Nº 10.802, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024. Processo Administrativo nº 13.566/2015 - Projeto de Lei nº 24/2024. Desafeta área da categoria de bem de uso comum do povo para categoria de bem público dominial e autoriza a alienação de bem imóvel. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo, passando à categoria de bem público dominial, o terreno de propriedade do Município de Santo André, com 52,50m² (cinquenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), de classificação fiscal nº 09.043.107, pertencente à matrícula nº 124.294 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, conforme planta e demais elementos constantes do processo administrativo nº 13.566/2015, com as seguintes características: "A área A-B-C-D-A correspondente a uma viela situada entre as quadras B e C da Rua Jorge Chammas, do loteamento "Jardim Dona Maria" no Bairro Pedrosinho, situada no perímetro urbano desta cidade; com a seguinte descrição: inicia-se no ponto A, assinalado na planta, distante 138,60 metros da confluência da Avenida Queiros Filho e Rua Jorge Chammas, na divisa do lote 1 da quadra C, classificação fiscal 09.043.039, Rua Jorge Chammas n° 124; e segue por este alinhamento na distância de 3,00 metros até o ponto B, assinalado na planta; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 17,50 metros confrontando com o lote 9 da quadra B, Residencial a Morada XIX, Rua Jorge Chammas n° 130, classificações fiscais 09.043.098 a 09.043.101 até o ponto C, assinalado na planta; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 3,00 metros confrontando com o lote 13 da quadra 4, classificação fiscal 09.043.016, Rua Afonso Pena n° 127 até o ponto D, assinalado na planta; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 17,50 metros confrontando com o lote 1 da quadra C, classificação fiscal 09.043.039, até o ponto A, assinalado na planta, de onde teve início esta descrição; encerrando a área de 52,50m². Classificação Fiscal n° 09.043.107." Art. 2º Fica o Município autorizado a alienar a área descrita no art. 1º desta lei, exclusivamente na modalidade leilão, nos termos do inciso I, do art. 76, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, avaliada em R$ 63.070,48 (sessenta e três mil, setenta reais e quarenta e oito centavos) equivalentes a 11.896,50 (onze mil, oitocentos e noventa e seis inteiros e cinquenta centésimos) de unidades de Fator Monetário Padrão - F.M.P., observadas as disposições do edital de licitação e demais cautelas legais. § 1º O valor referente a alienação de que trata o caput deste artigo poderá ser pago em até 12 (doze) prestações mensais, corrigidas monetariamente, acrescentados juros de 1% (um por cento) ao mês, devendo a primeira prestação ser paga em até 30 (trinta) dias após a data da efetiva alienação. § 2º O pagamento correspondente à aquisição do imóvel será efetuado em moeda corrente nacional, observadas as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 10.432, de 04 de novembro de 2021. § 3º Em caso de mora no pagamento de qualquer das parcelas incidirão juros, multa e atualização monetária idênticos aos aplicáveis aos tributos municipais. § 4º O valor referente à alienação de que trata o caput deste artigo será atualizado na data da efetiva alienação, utilizando-se como critério o Fator Monetário Padrão - F.M.P. vigente do Município. Art. 3º As despesas decorrentes da formalização da venda, inclusive tributos, correrão por conta exclusiva do adquirente. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 31 de outubro de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Miguel Anderson Herédia de Sá - Secretário de Planejamento Estratégico e Licenciamento - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06./ Termo Aditivo 181/24-PJ - Processo 23.781/2020 - Contratada: Air Liquide Brasil Ltda - Objeto: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 286/21-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 10/11/2024. - Vigência: 12 meses - Valor: R$ 453.278,16- Assinatura: 30/10/2024.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS Procuradoria Geral - Portarias assinadas pelo Senhor Procurador Geral em 31/10/2.024: Processo nº 1.943/2.024; Processo nº 6.680/2.024; Processo nº 12.155/2.024; Processo nº 12.156/2.024; Processo nº 16.727/2.024; Processo nº 17.289/2.024; Processo nº 18.955/2.023 e Processo nº 28.217/2.022 - Sandro Alves Sérgio Aparecido Macário - Unidade de Cerimonial, Eventos e Lazer

A Secretária de Cultura, Simone Zárate, faz saber o RESULTADO FINAL da Etapa de Seleção das Propostas, com a lista de classificação, dos inscritos no Edital de Chamamento Público nº02.08.2024-Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura -PNAB-PESSOA JURÍDICA, com base na Lei nº 14399/2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), distribuídos em 35 contemplações no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada para as categorias A e B e 4 contemplações no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) cada para a categoria C. Ao final do prazo recursal da etapa de seleção, foram atingidas 36 contemplações nas categorias A e B e 4 contemplações na categoria C. O valor total solicitado nas propostas selecionadas nas três categorias foi de R$ 2.144.460,71 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e um centavos). As listas de classificação deste e dos demais editais da PNAB foram consolidadas com base nas análises realizadas pelos pareceristas externos: Amanda Cuesta, André Fonseca, Carolina C. Narchi, Daniel Bender Ludwing, Fernanda Gehrke, Flavia A S Rabachim, Henry Alexandre Durante Machado, Kéroly Gritti Fontalva, Leticia Elisa Lourenço Leal Amoroso, Luane Araújo, Marilda Samico da Silva, Marlon Rossiti Florian, Ricardo Souza, Vanessa Freitas dos Reis, Vania Cristina Ribeiro e Welisson Guedes. Atenção: O resultado final, bem como o repasse do recurso, estão condicionados ao cumprimento das disposições do item 8.1.1 do Edital, qual seja O proponente responsável pela proposta selecionada deverá encaminhar no prazo de 3 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção - por meio de entrega impressa na Praça de Atendimento ao Munícipe (Praça IV Centenário, 1, Centro, Térreo 1, mediante agendamento prévio através do Portal de Serviços https://web.santoandre.sp.gov.br/ ou pela central de atendimento nos números 156 ou 0800 019 19 44, todos os documentos solicitados no item 8.1.2 do Edital. Este resultado provisório da Etapa de Seleção e o Edital estão disponíveis no link: https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/1757/. Santo André, 22 de outubro de 2024, Simone Zárate, Secretária de Cultura.

A Secretária de Cultura, Simone Zárate, faz saber o RESULTADO FINAL da Etapa de Seleção das Propostas, com a lista de classificação, dos inscritos no Edital de Chamamento Público nº01.08.2024-Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura -PNAB-PESSOA FÍSICA, com base na Lei nº 14399/2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), distribuídos em 19 contemplações no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada nas categorias A e B. Ao final do prazo recursal da etapa de seleção, foram atingidas as 19 contemplações previstas. O valor total solicitado nas propostas selecionadas foi de R$ 908.469,54 (novecentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos). As listas de classificação deste e dos demais editais da PNAB foram consolidadas com base nas análises realizadas pelos pareceristas externos: Amanda Cuesta, André Fonseca, Carolina C. Narchi, Daniel Bender Ludwing, Fernanda Gehrke, Flavia A S Rabachim, Henry Alexandre Durante Machado, Kéroly Gritti Fontalva, Leticia Elisa Lourenço Leal Amoroso, Luane Araújo, Marilda Samico da Silva, Marlon Rossiti Florian, Ricardo Souza, Vanessa Freitas dos Reis, Vania Cristina Ribeiro e Welisson Guedes. Atenção: O resultado final, bem como o repasse do recurso, estão condicionados ao cumprimento das disposições do item 8.1.1 do Edital, qual seja O proponente responsável pela proposta selecionada deverá encaminhar no prazo de 3 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção - por meio de entrega impressa na Praça de Atendimento ao Munícipe (Praça IV Centenário, 1, Centro, Térreo 1, mediante agendamento prévio através do Portal de Serviços https://web.santoandre.sp.gov.br/ ou pela central de atendimento nos números 156 ou 0800 019 19 44, todos os documentos solicitados no item 8.1.2 do Edital. Este resultado provisório da Etapa de Seleção e o Edital estão disponíveis no link: https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/1756/ . Santo André, 22 de outubro de 2024, Simone Zárate, Secretária de Cultura.

A Secretária de Cultura, Simone Zárate, faz saber o RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO da Etapa de Seleção das Propostas dos Editais PNAB: Edital de Chamamento Público Nº01.08.2024-Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura-PNAB - Pessoa Física; Edital de Chamamento Público Nº02.08.2024-Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura-PNAB-Pessoa Jurídica; Ambos com base na Lei nº 14399/2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e Edital de Chamamento Público Nº04.08.2024-Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura para o Desenvolvimento da "Rede Municipal de Pontos de Cultura de Santo André/SP"; Edital De Chamamento Público Nº05.08.2024-Premiação de Pontos de Cultura ambos com base na Lei Nº 14399/2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e Portaria MINC nº 80/2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018/2014 (PNCV), na Instrução Normativa MINC nº 08/2016 e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (regulamentam a PNCV). A divulgação deste resultado será realizada através das redes sociais da Secretaria de Cultura e Plataforma Culturaz https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/projeto/2065/ Santo André, 22 de outubro de 2024. Simone Zárate, Secretária de Cultura.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2024 - UCEL - Objeto: Convocação de pessoas jurídicas interessadas a firmarem termo cooperativo, objetivando a realização do evento denominado "NATAL SOLIDÁRIO 2024", tendo como contrapartida a veiculação de publicidade institucional dos cooperadores. Data de recebimento dos envelopes: até o dia 18 de novembro de 2024, com término as 17h00 horas, na Unidade de Cerimonial, Eventos e Lazer - 4º andar - sala 3 do Prédio Executivo, situado à Praça IV Centenário, s/nº - Centro - Santo André - SP. Edital disponível através do endereço eletrônico: - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Santo André, 31 de outubro de 2024. Sandro Alves Sérgio Aparecido Macário - Unidade de Cerimonial, Eventos e Lazer

LEI Nº 10.804, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.